

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro - CEP: 65430-000 - Vargem Grande\MA CNPJ: 05.648.738/0001-83 - Tel: (98)3461-1201 - Site: www.vargemgrande.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6 - Edição Nº 1107 de 25 de Fevereiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1107 de 25 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL: 008/2022

INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA DO CARNAVAL, DA QUARTA FEIRA DE CINZAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1107 de 25 de Fevereiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 008/2022

DECRETO Nº 008, DE 24 FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA DO CARNAVAL, DA QUARTA FEIRA DE CINZAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando o Feriado Nacional da terça feira de carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro (segunda -feira), em comemoração a data alusiva do carnaval e 02 de março quarta-feira de cinzas em face da tradição católica, respectivamente. Ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas do município funcionando normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 24 DE FEVEREIRO 2022, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

